



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Cambuci, 06 de agosto de 2024

PORTARIA SMEC Nº 004 - 2024

Define critérios de Organização para Lotação dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci-RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 36 da LEI 8.112 de 1990 e:

CONSIDERANDO o direito do servidor público ser lotado e o dever de o poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a inexistência de registros de lotação de todos os Servidores do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da lotação dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

DEFINIR CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO PARA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º - O processo de Organização de Lotação é o recurso para fins de organização definitiva da lotação de todos os Servidores do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A movimentação do Servidor do Sistema Municipal de Ensino é de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Participam desse processo os servidores **EFETIVOS** da Rede Municipal de Ensino, mesmo estando cedido e/ou permutados, **exceto aqueles que possuam lotação provisória.**

Parágrafo Único: Os profissionais do magistério: Orientador Pedagógico, Pedagogo, Supervisor de Ensino, Inspetor de Ensino, Orientador Educacional, além dos Psicólogos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Assistentes Sociais da Educação, terão sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, e atuarão de acordo com a escolha realizada em cada departamento.

Art. 4º - Os Servidores de licença e com readaptação provisória, devem participar do referido processo, podendo optar por procuração expedida junto ao cartório.

Art. 5º - A Comissão responsável realizará o levantamento de vagas a serem ofertadas para o processo de Remoção para Organização de Lotação.

Art. 6º - Aos Servidores que não atenderem aos critérios do processo de Organização para Lotação dos Servidores, deverão participar do concurso de Remoção a ser publicado pela SMEC.

§ 1º - Aos Servidores que não se inscreverem neste processo, obrigatoriamente participarão do Concurso de Remoção a ser publicado posteriormente.

§ 2º - Caso não participem da remoção, estes terão suas lotações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação com as vagas remanescentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - É de responsabilidade dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino a apresentação de todos os documentos necessários no ato da inscrição:

- I. Documento de identificação oficial com foto;
- II. Memorando (**DE LOTAÇÃO EXISTENTE EXPEDIDO NO ATO DE POSSE**)
- III. Comprovante da data de admissão.

Parágrafo Único: O Servidor que não apresentar o memorando de lotação deverá se inscrever no concurso de Remoção para Organização de Lotação, seguindo os critérios a ser publicado pela SMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Art. 8º - As inscrições para o processo de Organização para Lotação dos Servidores a que se refere a esta portaria estarão abertas no período de 12/08/2024 a 23/08/2024 e ocorrerá através do Formulário Eletrônico, via link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-2MYC0x86mQvKrF-oEUCKkfYFI1xG_Ir6Ch8muCjLDoD_Q/viewform?usp=sf_link

§1º - Os Servidores do Sistema Municipal de Educação com lotação provisória **NÃO** participarão deste processo e deverão aguardar o concurso de remoção a ser publicado.

§ 2º - A comissão não receberá nenhum tipo de documentação após período de inscrição.

Art. 9º - Será necessário realizar o procedimento de inscrição **duas vezes**, aos servidores que possuam duas matrículas.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os candidatos serão classificados por área de atuação e componente curricular.

Art. 11 - Para efeito de classificação será considerado:

- I.** o tempo de serviço na matrícula de inscrição.
- II.** Tempo de serviço na Unidade de Lotação comprovada;
- III.** Para efeito de desempate:
 - a.** Prevalecerá a idade, (dando-se preferência a maior idade)
 - b.** Maior número de filhos;
 - c.** Proximidade do domicílio.

Art. 12 - A relação da classificação dos candidatos será disponibilizada aos interessados, a partir do dia 20 de setembro de 2024, no mural de avisos da SMEC e através de código QR.

DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Art. 13 - A partir da divulgação da classificação, conforme cronograma (Anexo III), o candidato terá **dois dias úteis** para interpor recurso do resultado à Comissão de Organização para Lotação dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, em formulário próprio, conforme Anexo II dessa portaria e entregue a Comissão de Avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Os Servidores do Sistema Municipal de Ensino que participarem do processo de Organização para Lotação dos Servidores, mas que pretendem pleitear outra Unidade Escolar, terão de participar do Concurso de Remoção.

Art. 15 - Para as Modalidades de Ensino da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, não terão opção de Lotação, devido a flexibilidade das matrículas.

§ 1º - As vagas para a Modalidade de Educação Especial serão ocupadas pelos professores que manifestarem interesse e que possuam formação na área através do processo de remanejamento.

§ 2º - As vagas na Modalidade EJA serão ocupadas, de acordo com a necessidade, por profissionais que manifestem interesse no processo de remanejamento.

§ 3º - O remanejamento é um processo da Secretaria Municipal de Educação, para fins de organização do corpo docente durante o ano letivo em curso, mediante a carência apresentada após a escolha de turma.

§ 4º - O remanejamento permite a transferência para solucionar dificuldades como carência de pessoal, não alterando a lotação do servidor.

Art. 16 - Não será permitida a inscrição dos servidores **NÃO EFETIVOS** desta Rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Art. 17 - Os Servidores não poderão ter lotação nas Unidades que não sejam compatíveis ao cargo para o qual foi aprovado em concurso público.

Parágrafo Único: Memorando para unidades escolares não compatíveis com o cargo para qual foi aprovado em concurso público, serão desconsiderados ficando o servidor responsável pela sua inscrição no concurso de remoção.

Art. 18 - Todos os memorandos anteriores ao processo de Organização para Lotação dos Servidores, perderão sua validade a partir da publicação da classificação prevista nesta portaria.

Art. 19 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão do Processo de Organização de Lotação.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA LESSA TERRA
Data: 06/08/2024 15:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANALUCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE LOTAÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

CAMPO DE ATUAÇÃO:

() Educação Infantil () Pedagogo

() Anos Iniciais () 6º ao 9º Ano / Componente

Curricular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Turno em que
trabalha: _____

Cargo/Nível: _____ (conforme consta no contracheque)

Local de trabalho: _____

Data de Admissão como efetivo no cargo ____/____/____

Vem pelo presente requerer inscrição no Processo de Remoção para Organização de Lotação.

Cambuci, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ / SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Comprovante de Inscrição (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Mudança de Localização / Concurso de Remoção para Organização de Lotação.

Nome: _____ Matrícula: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

CAMPO DE ATUAÇÃO:

() Educação Infantil () Pedagogo

() Anos Iniciais () 6º ao 9º Ano / Componente Curricular: _____

Data de Nascimento: / / Turno em que
trabalha: _____

Cargo/Nível: _____ (conforme consta no contracheque)

Local de trabalho: _____

Data de Admissão como efetivo no cargo: / /

Vem pelo presente requerer revisão de sua classificação.

Cambuci, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI-RJ / SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Comprovante de Requerimento (entregar ao candidato no ato do requerimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569

Mudança de Localização / Concurso de Remoção para Organização de Lotação.

Nome: _____ Matrícula: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	12/08/2024 a 23/08/2024
CONFERENCIA DAS INSCRIÇÕES	25/08/2024 a 13/09/2024
RESULTADO PARCIAL	20/09/2024
PERÍODO DE RECURSO	23/09/2024 a 24/09/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	25/09/2024 a 04/10/2024
RESULTADO FINAL	09/10/2024